O Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP torna público a quem possa interessar que estará recebendo cotações para contratação direta do objeto mencionado a seguir.

OBJETO	1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda do consórcio.

Deverão ser observados os seguintes quesitos para o fornecimento de cotação:

A proposta deverá conter:

1) Marca dos itens a serem fornecidos, no caso de aquisições;
2) Razão Social;
3) CNPJ;
4) Endereço;
5) Nome do representante legal ou procurador;
6) Contatos (e-mail e telefone);
7) Ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado.

Informações

1) O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias** após o aceite da Nota Fiscal.
2) Será de inteira responsabilidade da empresa a entrega dos materiais no local de destino em perfeitas condições de uso, entregues em suas embalagens originais lacradas, já inclusos todas as despesas com transportes, fretes, impostos e serviços (caso seja necessário), ferramentas para a devida prestação que incidam sobre a mercadoria/serviço.

Setor requisitante: Patrimônio/ Intendência
Responsável Técnico: Diego Dionísio da Paixão
Endereço de E-mail: Patrimonio@cismep.com.br
Telefone: (31) 2571-3026

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000
Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000
www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda do consórcio.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 A especificação detalhada do objeto encontra-se delimitada a seguir:

CÓD. SIPLAN	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
5050775	1	**UNID.**	**Placa para controle de patrimônio**, Plaquetas Numeradas; Material em policarbonato texturizado; Impressão preto e branco digital UV com calço de branco, resistente à produtos químicos; Impressão contendo a logo "ICISMEP", a palavra "PATRIMÔNIO" e numeração sequencial de 0001 a 5.256; Auto-adesivação (adesivo super resistente de alta fixação igual ou superior a 9448A), cuja eficiência será analisada mediante apresentação de amostra; Medidas de - 45mm de comprimento - 13mm de largura - 0.18mm de espessura.	**5.256**

- O texto "CÓD. SIPLAN", descrito na primeira coluna da tabela acima, refere-se ao cadastro de bens e serviços do Consórcio ICISMEP, tratando-se de um controle de uso interno.

3 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 O fornecedor a ser selecionado será aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, bem como cumprir os requisitos técnicos exigidos, se houver.

4 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

4.1 A Contratada deverá prestar os seguintes serviços:

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

4.1.1 A Contratada deverá apresentar amostra do item, anterior a entrega do objeto; sendo devidamente aprovada, poderá seguir para execução final;

4.1.2 Usar a mesma fonte para a nomenclatura e patrimônio;

4.1.3 Impressão: LOGO ICISMEP + PATRIMÔNIO + sequência numérica (0001 a 5.256). Segue abaixo o modelo:

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.1.1 Atestado de capacidade técnica ou comprovação de contratação realizada para o fornecimento de objeto semelhante, nos quantitativos iguais ou maiores desta contratação.

6 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento no endereço:

6.1.1 **ICISMEP**: Sede administrativa, localizada na Rua das Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG. CEP: 32.920-000.

7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo Consórcio, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2 O responsável designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação do serviço/entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000
Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000
www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

7.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

7.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços/produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo contratante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.3 Identificada pelo contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

8.4 Os pagamentos devidos pelo contratante serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela contratada, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.

8.5 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao contratante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

9.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 106 da Lei n° 14.133/21, contados da data de sua assinatura.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

9.2 O Consórcio deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

9.3 Os preços poderão ser reajustados com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses contados da data limite fixada para a apresentação da proposta.

10 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados de forma imediata, não havendo obrigações futuras, portanto dispensado o instrumento de Contrato.

11 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicados pelo setor contábil.

12 DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço/produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

São Joaquim de Bicas/MG, 10 de junho de 2024.

Diego Dionísio da Paixão
Patrimônio/ Intendência

Vitória Beatriz Martins Pereira
Supervisora do Setor de Intendência

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026